



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício n.º 056/2025-SECAD.

Uruguaiana, 10 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

Assunto: Projetos de Leis n.ºs 197; 198 e 199 2025 – Poder Executivo.

Senhor Presidente:

Uso do presente para, com amparo no que preceitua o art. 121, do Regimento Interno desse Poder Legislativo, solicitar a tramitação em “**regime de urgência urgentíssima**”, dos seguintes Projetos:

1) Projeto de Lei de n.º 197 2025 – Poder Executivo, que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00**”;

2) Projeto de Lei de n.º 198 2025 – Poder Executivo, que “**Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos e serviços pessoa jurídica da Cardiologia e Hemodiálise**”;

3) Projeto de Lei de n.º 199 2025 – Poder Executivo, que “**Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana – ASESGRU, no valor de R\$ 500.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2026.**

A solicitação da tramitação destes projetos, em regime de urgência urgentíssima, encontra amparo no Regime Interno dessa Casa e justifica-se na origem da devolução parcial de recursos desse Poder Legislativo, nos termos do Ofício n.º 2057/2025-DCF/SEFIT, de 8 de dezembro de 2025 e, portanto, da comprovada exiguidade do tempo para os procedimentos administrativos que habilitem o lançamento dos recursos financeiro no sistema da Secretaria de Planejamento, e, as consequentes liberações, ainda no corrente ano ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU e a ASESGRU, visando à realização do Carnaval Fora de Época de 2026 que se realizará no período de 5 a 7 de março.

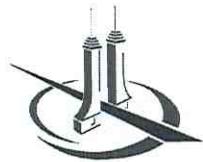
Confiante na aprovação do regime de tramitação, por todo o exposto, reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Telson Morsch dos Reis,**  
Vice-prefeito Municipal,  
no exercício do cargo de Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei n.º 122/2025-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 197 /2025.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,  
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00.**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

1030241914.279 – Apoio Financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.

33504300 – Subvenções Sociais (4292).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

**VALOR: ..... R\$ 1.000.000,00**

103014156.4.236 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (981).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

**VALOR: ..... R\$ 500.000,00**

**32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.**

133924141.4.221000 – Cultura para Todos, Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira.

33504300 – Subvenções Sociais (4796).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

**01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana**

0103141004.138 – Atendimento às Necessidades do Poder Legislativo.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1552).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 300.000,00**

31901300 – Obrigações Patronais (1553).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 293.650,00**

32909300 – Indenizações e restituições (1556).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.990,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



33901400 – Diárias – Civil (1558).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 60.000,00**

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (1559).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 83.000,00**

0103141004.139 – Escola do Legislativo, Biblioteca da Câmara, camara.com, acesso à informação.

33901400 – Diárias – Civil (1560).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 70.000,00**

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (1561).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 45.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1562).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 18.000,00**

0103141014.142 – Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo.

33903000 – Material de Consumo (1566).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 432.000,00**

33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (1567).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 4.000,00**

33903700 – Locação de Mão de Obra (1569).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 240.000,00**

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação (1571)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR: ..... R\$ 130.000,00**

33904700 – Obrigações Tributárias e contributivas (1573).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 2.660,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



0103141014.143 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Maquinários.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1574).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:** ..... R\$ 220.000,00

010314102.4.145 – Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo.

33903000 – Material de Consumo (1576).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:** ..... R\$ 19.900,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1577).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:** ..... R\$ 19.900,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1578).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:** ..... R\$ 50.000,00

44905200 Equipamentos e Material Permanente (1580).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:** ..... R\$ 9.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2025.

*Telson Morsch dos Reis,*

Vice-prefeito Municipal,  
no exercício do cargo de Prefeito.



## Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 197/2025** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00**”.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubricas:

**a) do Fundo Municipal de Saúde:**

**a.1) na Funcional:** Apoio Financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, na **Categoria Econômica 33504300 – Subvenções Sociais (4292)**, Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, por adiantamento de devolução parcial do Poder Legislativo para reforço dos recursos financeiros dos serviços do Hospital Santa Casa de Caridade destinados à aquisição de medicamentos oncológicos, no valor de R\$ 1.000.000,00; e

**a.2) na Funcional:** Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura, na **Categoria Econômica 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (981)**, Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, valor para cobrir despesas com serviços de pessoa jurídica da Cardiologia HSCCU e Hemodiálise, no valor de R\$ 500.000,00.

**b) da Secretaria Municipal de Cultura, na Funcional:** Cultura para Todos, Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira, na **Categoria Econômica 33504300 – Subvenções Sociais (4796)**, Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor a ser repassado a título de subvenção social a entidades organizadora do Carnaval Fora de Época de Uruguaiana, no valor de R\$ 500.000,00.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este Projeto os valores oriundos do adiantamento de devolução parcial do Poder Legislativo, encaminhado nos termos do Ofício n.º 2057/2025 – DCF/SETIF, de 8 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

**Telson Morsch dos Reis,**

Vice-prefeito Municipal,  
no exercício do cargo de Prefeito.